



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA NO RIO GRANDE DO SUL

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Indicador nº 1 - Prazo para Conclusão dos Serviços de Manutenção Preventiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam concluídos em tempo hábil, de acordo com o especificado no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Conclusão dos serviços no prazo fixado no Termo de Referência
Instrumento de medição	Comunicação por sistema informatizado, e-mail, carta com aviso de recebimento ou entregue em mãos à Contratada e verificação <i>in locu</i> .
Forma de acompanhamento	Verificação em sistema informatizado ou manualmente. Para a contagem do prazo de atendimento, considera-se: Início do prazo: data prevista no cronograma de execução. Término do prazo: data da comprovação formal da conclusão dos serviços ou da justificativa para o não atendimento.
Periodicidade	Conforme estabelecido no cronograma de execução.
Mecanismo de cálculo	Cada tarefa do cronograma de realização será verificada e valorada individualmente. $X = \text{quantidade total de dias de atendimento} / \text{prazo fixado no Termo de Referência}$
Início de vigência	Assinatura do contrato e apresentação do cronograma de execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	X - é menor/igual que 1,0 - sem redução do valor da Ordem de Serviço X - está entre 1,0 e 1,5 - redução de 0,25% do valor da Ordem de Serviço X - é maior que 1,5 - redução de 0,5% do valor da Ordem de Serviço
Sanções	Previstas no Termo de Referência.
Observações	Redução no valor poderá ser acumulado com ajustes no pagamento aplicados em razão do desempenho em outros indicadores, mas a redução não integrará a base de cálculo.

Indicador nº 2 - Prazo para Apresentação de Proposta Prévia à Emissão da Ordem de Serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Viabilizar a avaliação de custos de peças, acessórios e componentes necessários a realização de manutenções corretivas.
Meta a cumprir	Apresentação de proposta de realização dos serviços no prazo fixado no Termo de Referência
Instrumento de medição	Comunicação por sistema informatizado, e-mail, carta com aviso de recebimento ou entregue em mãos à Contratada.
Forma de acompanhamento	Verificação em sistema informatizado ou manualmente. Para a contagem do prazo de atendimento, considera-se: Início do prazo: data do registro no sistema informatizado, do recebimento da mensagem eletrônica ou do recebimento do aviso. Término do prazo: data da comprovação formal de apresentação da proposta.
Periodicidade	Por Ordem de Serviço, conforme demanda apresentada.
Mecanismo de cálculo	Cada Ordem de Serviços será verificada e valorada individualmente. $X = \text{quantidade total de dias de atendimento} / \text{prazo fixado no Termo de Referência}$
Início de vigência	Data de solicitação de proposta de realização de manutenções corretivas.
Faixas de ajuste no pagamento	X - é menor/igual que 1,0 - sem redução do valor da ordem de serviço X - está entre 1,0 e 1,5 - redução de 0,25% do valor da ordem de serviço X - é maior que 1,5 - redução de 0,5% do valor da ordem de serviço
Sanções	Previstas no Termo de Referência.

Observações	Redução no valor poderá ser acumulado com ajustes no pagamento aplicados em razão do desempenho em outros indicadores, mas a redução não integrará a base de cálculo.
-------------	---

Indicador nº 3 - Prazo para Conclusão dos Serviços de Manutenção Corretiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam concluídos em tempo hábil, de acordo com o especificado no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Conclusão dos serviços no prazo fixado no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Comunicação por sistema informatizado, e-mail, carta com aviso de recebimento ou entregue em mãos à Contratada e verificação <i>in loco</i> .
Forma de acompanhamento	Verificação em sistema informatizado ou manualmente. Para a contagem do prazo de atendimento, considera-se: Início do prazo: data estabelecida na Ordem de Serviço. Término do prazo: data da comprovação formal da conclusão dos serviços ou da justificativa para o não atendimento.
Periodicidade	A cada Ordem de Serviço, conforme demanda apresentada.
Mecanismo de cálculo	Cada Ordem de Serviço será verificada e valorada individualmente. $X = \text{quantidade total de dias de atendimento} / \text{prazo fixado no Termo de Referência}$
Início de vigência	Emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	X - é menor/igual que 1,0 - sem redução do valor X - está entre 1,0 e 1,5 - redução de 0,25% do valor X - é maior que 1,5 - redução de 0,5% do valor
Sanções	Previstas no Termo de Referência.
Observações	Redução no valor poderá ser acumulado com ajustes no pagamento aplicados em razão do desempenho em outros indicadores, mas a redução não integrará a base de cálculo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 06/12/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DE CARVALHO MARQUES SERQUEIRA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 06/12/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE TORRES VENTURINI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 06/12/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32435786** e o código CRC **B7619A80**.